

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM –
CODM E A EMPRESA DONNA
J EVENTOS EIRELI – ME.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Nazaré, 708, Bairro Nazaré, CEP 66035-170, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade n.º. 3461407- SSP/PA, CPF/MF sob o n.º. 383.335.201-97, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bernal do Couto, n.º 420, Ed. Genova Apto. 102, Bairro Umarizal, CEP n.º 66055-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DONNA J EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.850.932/0001-75, localizada na Travessa Dom Romualdo Coelho, n.º 01, Umarizal, CEP:66055190, Belém/PA, neste ato representada por **DÉBORA DA SILVA MACEDO GOLDEMBERG**, brasileira, casada, produtora de eventos, portador da Identidade n.º 3.991.106PC/PA e do CPF n.º 703.873.202-10, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato n.º 17/2015 - CODM, em conformidade com o Pregão Eletrônico N.º 010/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 11,44% ao valor do contrato n.º 017/2015 – CODM, cujo objeto é a prestação de serviços de decoração e ambientação, referente ao quantitativo do item 62, lote 06, derivado do Pregão Eletrônico n.º 10/2014-SEAD/DGL/SRP, somando o presente aditivo o valor de R\$ 1.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária: Projeto Atividade: 2263; Sub – Ação: 001; Tarefa: 003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte: 020000001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima quarta do contrato n.º 17/2015, a Decisão da Diretoria Executiva n.º 16.994, a justificativa; a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2015

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste atual instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o aditivo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 28 de setembro de 2015.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM
CONTRATANTE

DÉBORA DA SILVA MACEDO GOLDEMBERG

DONNA J EVENTOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F:

C.P.F: